



Município de Farol

DECRETO Nº 2310/2024

SÚMULA: CRIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA AVERIGUAÇÃO DE EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTIGOS 55, XXI, 61, INCISO O, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FAROL;

CONSIDERANDO as afirmações apresentadas pelo S.T.R por mensagem ao Secretário de Administração deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar todo e quaisquer fatos que possam refletir existência de conduta de quaisquer pessoas que atente contra os princípios da moralidade, legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, formada pelos servidores: **DIEGO DOS SANTOS PROENÇA, MARLI SILVA DE ALMEIDA e VIVIANE RIBEIRO**, a fim de apurar todos os fatos e apontar conclusões em face das informações enviadas por S.T.R. ao Secretário de Administração, via mensagem de WhatsApp.

Parágrafo único. Os poderes da comissão ficam limitados aos fatos narrados pelo Sr. S.T.R e eventuais eventos de licitação que motivaram as informações e narrativas.

Art. 2º - Designo Presidente da Comissão a advogada **VIVIANE RIBEIRO**, na Relatoria ficará a cargo do servidor **DIEGO DOS SANTOS PROENÇA** e, **MARLI SILVA DE ALMEIDA** membro.

Parágrafo único. Os membros da comissão deverão se reunir no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para início dos trabalhos, que deverão as deliberações e todos os atos ser tomados por ata.

Art. 3º - Os atos processuais (instrução) a serem praticados tomaram por referência, quando possível, as orientações do processo de sindicância regulado pelo Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique. Intime.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 18 de setembro de 2024.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal